

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC
ERRATA n.º 01/2025
Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2025
Processo Administrativo n.º 120501/2025

A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 164, § 2.º, da Lei 14.133/2021, INFORMA que foi identificada incorreção meramente material no edital do certame em epígrafe (registro de preços para locação de veículos e máquinas pesadas) e promove a seguinte adequação, sem alteração de objeto, critérios de julgamento ou prazos:

1 – Supressão de exigência incompatível

Onde se lê, no Item 14.6:

“Alvará Sanitário expedido pela autoridade competente, dentro do prazo de validade.”

Leia-se: ITEM SUPRIMIDO.

Justificativa: a exigência não guarda pertinência com o objeto licitado, mostrando-se desproporcional à luz do art. 62, § 1.º, II, da Lei 14.133/2021 e da Súmula 272/TCU.

2 – Ausência de prejuízo e manutenção dos prazos

A alteração é estritamente formal e não afeta a formulação das propostas nem restringe a competitividade. Nos termos do art. 55, § 1.º, da Lei 14.133/2021, não há necessidade de reabertura de prazos, visto que não causa qualquer prejuízo aos licitantes ou potenciais interessados.

Permanecem ratificados todos os demais dispositivos do Edital, inclusive data, horário e condições da sessão pública previamente designada.

Davinópolis/MA, 21 de julho de 2025.

Waldeir Pinheiro Costa
Agente de Contratação
Município de Davinópolis/MA